



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1579A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Suspensão de Licitação .....	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.411**

***Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, partes do imóvel localizado no Município de Mirassol.***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, "caput", 5º, alínea "i" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e o que consta nos autos do Processo Administrativo Requerimento nº 13.772 de 17 de setembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, via amigável ou judicial, parte da área objeto da transcrição nº 17.866, de propriedade do Espólio de João Herédia Peres, destinada a adequação do prolongamento da Rua São Judas Tadeu conforme averbação 001 da Transcrição 17.866, com a seguinte descrição:

"Parte do marco 01 cravado na confluência da Rua São Judas Tadeu com a Avenida Eliezer Magalhães e segue num ângulo de 90º pelo alinhamento da Rua São Judas Tadeu na distância de 49,62 metros até o marco 02; daí, à esquerda, segue num ângulo de 89º na distância de 7,00 metros na divisa com a rua são Judas Tadeu até o marco 03; daí, à esquerda segue num ângulo de 84º na distância de 49,85 metros até o marco 04; daí, à esquerda segue num ângulo de 96º na distância de 1,15 metros pelo alinhamento da Avenida Eliezer Magalhães até o marco 1, onde tiveram início essas divisas encerrando esse perímetro uma área de 202,50m²".

**Art.2º -** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, via amigável ou judicial, parte da área objeto da transcrição nº 17.866, de propriedade do Espólio de João Herédia Peres, destinada a adequação ao prolongamento da Avenida Eliezer Magalhães conforme averbação 003 da Transcrição 17.866, com a seguinte descrição:

"Parte do marco 01 cravado a 49,75 metros da confluência da Rua Cláudio Gomes com a Avenida Eliezer Magalhães e segue na distância de 66,68 metros pelo alinhamento da Avenida Eliezer Magalhães até o marco 02; daí, à esquerda, segue num ângulo de 83º, fazendo divisa com a Rua São Judas Tadeu na distância de 25,15 metros até o marco 03; daí, à esquerda, segue num ângulo de 75º na distância de 68,45 metros fazendo divisa com a Avenida Eliezer Magalhães até o marco 1, onde tiveram início essas divisas encerrando esse perímetro num ângulo de 21º com uma área de 832,72m²".

**Art.3º -** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

**Art.4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, 22 de outubro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**Licitações e Contratos****Aviso de Suspensão de Licitação****AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024****PROCESSO Nº 050/2024 - D.A. - D.C.L.**

**OBJETO:** Contratação de postos de serviços terceirizados de motorista de ambulância para a Secretaria da Saúde do Município de Mirassol/SP.

Considerando a manifestação exarada nos autos do Secretário da Saúde, solicitando a retificação do Edital.

Comunico que o certame que seria realizado em **30 de outubro de 2024, às 09h00min**, através da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), está **SUSPENSO** até ulterior deliberação da E. Corte.

No mais, qualquer modificação no instrumento convocatório será publicada com a reabertura legal do prazo nos termos do artigo 55, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se.

Mirassol/SP, 29 de outubro de 2024.

**Marcus Vinicius Viola Vettoretti**

**Pregoeiro**

**AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024****PROCESSO Nº 136/2024 - D.A. - D.C.L.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti) para a Seção Técnica de Nutrição e Dietética de Mirassol/SP.

Considerando a impugnação lançada para o presente Edital.

Comunico que o certame que seria realizado em **30 de julho de 2024, às 14h00min**, através da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), está **SUSPENSO** até ulterior deliberação da E. Corte.

No mais, qualquer modificação no instrumento convocatório será publicada com a reabertura legal do prazo nos termos do artigo 55, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se.

Mirassol/SP, 29 de outubro de 2024.

**Marcus Vinicius Viola Vettoretti**

**Pregoeiro**